



---

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 059/2006**

**Autoriza a celebração de Convênio com  
o Instituto de Ensino Santo Antonio -  
IDESA.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-1565/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com o Instituto de Ensino Santo Antonio - IDESA, com o objetivo de conceder por parte da UNITAU, 20% (vinte por cento) dos valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade como bolsa pontualidade para todos os cursos de graduação da Unitau, a todos os alunos do IDESA, aprovados no Vestibular e matriculados em 2007, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

**Art. 2º** O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 26 de outubro de 2006.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 31 de outubro de 2006.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**